# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

**Segunda-feira, 22 de agosto de 2022** **Ano II | Edição nº 171** **Página 1 de 4**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Revogação / Anulação ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 4
***Licitações e Contratos*** ..... 4
Extrato ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Nova Independência**
CNPJ 44.430.429/0001-94
Rua Santa Maria, 500
Telefone: (18) 3744-9990
Site: www.novaindependencia.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

**Câmara Municipal de Nova Independência**
CNPJ 55.752.042/0001-70
Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125
Telefone: (18) 3744-1300
Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

**MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA**
Fone/Fax: (18) 3744-9990
E-mail: secretaria@novaindependência.sp.gov.br
**Rua Santa Maria, nº 500 – Centro – CEP 16.940-000 – Nova Independência/SP**


**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 43/2022, FIRMADO ENTRE O SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA E O MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA - SP**

O MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDENCIA - SP, inscrito no CNPJ sob o n° 44.430.429/0001-94, com sede na Rua Santa Maria, n° 500, Bairro, cidade de Nova Independência - SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor Fernando Macchi Santana, usando das atribuições conferidas e a legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE,** o Contrato n° 43/2022, que foi firmado com a empresa SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do Contrato n° **43/2022,** que tem por objeto a aquisição de 01 veículo 0km Pick-up, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência)

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Em razão do não cumprimento da **CLAUSULA SEGUNDA- Da Forma de Execução e Prazo de Entrega** que dispõe dos seguintes termos:

> ***CLAUSULA SEGUNDA- Da Forma de Execução e Prazo de Entrega.***
> ***O objeto de que trata a Cláusula anterior será entregue dentro do prazo de 30 (trinta) dias em conformidade com os Anexos constantes no Pregão n° 45/022, sendo certo que serão acompanhados e fiscalizado pela Contratante. (grifo nosso).***

2.2. Sendo motivo ensejador a empresa vencedora do Pregão Presencial n° 45/2022, Processo Licitatório n° 72/2022 não cumprir com a referida cláusula, tendo como prazo final de entrega do objeto licitado no dia 18/08/2022.

**MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA**
Fone/Fax: (18) 3744-9990
E-mail: secretaria@novaindependência.sp.gov.br
**Rua Santa Maria, nº 500 – Centro – CEP 16.940-000 – Nova Independência/SP**


**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. A contratante resolve **RESCIDIR** de forma **UNILATERAL** o contrato n° 43/2022, em conformidade com os art. 78, inc. I e art. 79 inc. I ambos da Lei 8.666/93, que dispõe da seguinte maneira:

> **Art. 78.** Constituem motivo para rescisão do contrato:
> **I** - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
> **Art. 79.** A rescisão do contrato poderá ser:
> **I** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

**CLÁUSULA QUARTA**

4.1 A presente rescisão não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

Nova Independência - SP, 19 de agosto de 2022.

**Município de Nova Independência – SP**
**Fernando Macchi Santana**

Gestor do Contrato: Eder Ribeiro da Silva

Fiscal do Contrato: Fabio Luis Barreto dos Santos

**Testemunhas**

1) - RG. 41.922.496-0

2) RG: 55.163.288-4

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA
Rua Manoel Rodrigues dos Santos, nº 125 – Centro - Nova Independência/SP – Fone/Fax: (18)3744-1300

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato**: 04/2022

**Processo Administrativo:** 07/2022

**Espécie:** Dispensa de Licitação 04/2022

**Objeto:** Contratação de engenheiro elétrico para fiscalização e acompanhamento do Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, Processo Administrativo nº 01/2022.

**Contratante**: Câmara Municipal de Nova Independência/SP.

**Contratado**: Mauro Sérgio Fumagalli

**Valor**: R$3.700,00 (três mil e setecentos reais)

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura.

**Dotação:** 3.3.90.39.05

**Data da Assinatura**: 22/08/2022

.....